



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

PROPOSTA Nº 002/2026 - CCEEI

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Programa Anual de Trabalho da CCEEI para o exercício de 2026
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas, reunidos em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 e 30 de janeiro de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 00.000518/2026-91) aprovou as diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEI para o exercício de 2026 - documento anexo.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 00.000518/2026-91).

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	23				
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026


Diego Cruz
Coordenador Nacional da CCEEI – 2026

DIRETRIZES CCEEI 2026 - Janeiro de 2026 - Brasília / DF				
O QUE?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?	
			QUANDO?	
			OBSERVAÇÃO	
1.1 - Cumprimento, pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CCEAs, CCECs e Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos CCEAs-CNCE, dos respectivos planos plurianuais apresentados e aprovados pela CEEP.	1.2 - O Planejamento Plurianual das CCECs possibilita a definição de diretrizes, dos objetivos, e das metas, os quais permitirão a atuação de cada Coordenadoria com temas mais afetos às suas modalidades.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente Item.	1.4 - Membros das CCECs e da CNCE.	CCEEI ainda não tem Plano Plurianual. Será elaborado em 2026.
2.1. Monitorar e avaliar as ações de fiscalização da modalidade nos Regionais, bem como propor melhorias para as ações fiscalizatórias.	2.2. Em cumprimento ao inciso III do art. 2º do Anexo II da Res. nº 1.012, de 2005.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente Item.	2.4 - Membros das CCECs.	2.5 - Monitoramento e avaliação: entre a 2ª e a 4ª reunião. Apresentação de melhorias: até a 4ª reunião de 2026
5.1 Processo Participativo Anual de Revisão das Metas Nacionais de Fiscalização	5.2. Em cumprimento ao Art. 5º, §3º da Resolução nº 1.134/2021 (revisão ao final de cada exercício) e dadas as Competências das CCECs definidas na Resolução nº 1.012/2005 (art. 2º, Inc. III).	5.3 Propondo revisão das metas nacionais de fiscalização, as quais deverão conter, no mínimo: - Sugestões de novas metas (com justificativa técnica); - Propostas de ajuste de metas (com justificativa técnica); - Avaliação da adequação das Notas Técnicas de fiscalização; - Avaliação do cumprimento das metas relacionadas à modalidade; - Análise de adequação dos indicadores de esforço; e - Identificação de obstáculos técnicos ou operacionais.	5.4 Membros das CCECs.	GT Revisão das Metas Nacionais: Crea-PA, Crea-AL, Crea-DF, Crea-MG, Crea-RS. Relator: Crea-MG
6.1. Elaboração de Manuais de Fiscalização por Empreendimento	6.2 Dada a necessidade de fornecer suporte técnico pedagógico aos fiscais, definindo claramente o objeto da fiscalização e o rol de atividades profissionais correlatas.	6.3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS EMPREENDIMENTOS (Res. 1.134/2021 e DN 119/2023) : • Distinção por Risco e Relevância: indicar empreendimentos com maior incidência de sinistros, complexidade técnica ou impacto social direto (ex: barragens, sistemas de climatização hospitalar, estruturas metálicas). • Análise de Oportunidades e Ameaças (SWOT): identificação de riscos sociais, como o aumento de sinistros em setores específicos (ex: colapsos em usinas fotovoltaicas ou unidades de grãos). • Unidade de Ação: priorizar empreendimentos com maior discrepância de fiscalização entre os CCEAs, visando uniformidade nacional de procedimentos. 6.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO TÉCNICO DOS MANUAIS/POPs • Objetivo: Descrição Técnica Educativa do Empreendimento; • Glossário de termos técnicos específicos. • Diagrama ou fluxograma dos componentes essenciais do empreendimento (ex: em uma Usina Fotovoltaica, descrever o que são inversores, módulos, estruturas de suporte e subestação). • Explicação visual/descriptiva do funcionamento básico para que o fiscal compreenda o que está observando. • Matriz de Atividades Técnicas por Empreendimento: • Identificação detalhada de todas as etapas que compõem o ciclo de vida do empreendimento que devem estar registradas via ART: Projeto, Fabricação, Instalação/Montagem, Comissionamento, Operação e Manutenção (O&M). • Roteiro de Verificação de Campo (Checklist Operacional): • Lista de documentos técnicos obrigatórios que devem estar no local. • Itens de verificação visual (o que o fiscal deve olhar para identificar se houve participação profissional ou negligência técnica).	6.4 Membros das CCECs.	6.5. Até a 4ª Reunião de 2026
				GT Manuais: Crea-CE, Crea-AP, Crea-MS, Crea-ES, Crea-SP, Crea-RR, Crea-AM.

